

PUBLICADO

Lauro de Freitas 8/2/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira-Filho
Coordenador Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 016/2019

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO n° 016/2019: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação e serviços de jardinagem para atender às necessidades de atividades, serviços gerais, reparo, manutenção, conservação, limpeza de prédios públicos, e outros, visando o adequado funcionamento das secretárias municipais e seus órgãos, desta prefeitura.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 048/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0600.2024.339037.00, 02.0700.2025.339037.00, 02.0100.2020.339037.00, 02.1300.2031.339037.00, 02.1400.2032.339037.00, 02.0400.2022.339037.00, 02.0900.2027.339037.00, 02.1600.2034.339037.00, 02.1500.2033.339037.00, 02.1000.2028.339037.01, 02.0300.2021.339037.00, 02.0800.2026.339037.00, 02.0301.2036.339037.02, 02.0500.2207.339037.00, 02.1200.2030.339037.00, 02.1700.2035.339037.00, 02.1800.2079.339037.00, 02.1900.2023.339037.00, 02.1100.2029.339037.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/n°, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua prefeita Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - CTES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.641.510/0001-43, estabelecida à RUA B (BNH), N° 04, CANDEIAS - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP: 45050-490, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial 04/02/2022 e termo final 04/02/2023, e reequilíbrio econômico financeiro contratual no percentual de 15,126138243152%, conforme cálculo e fundamentação disposta no Processo Administrativo supra.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei n° 8.666/93, com redação da lei n° 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 04 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

23.641.510/0001-43
COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - CTES
AV. BRAULINO SANTOS, 677
CANDEIAS - CEP 45028-170
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Maiane Moreira C. Portela
Presidente
CPF: 041.405.185-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florenço dos Santos - Secretário

COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - CTES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Victória Damasceno da S. O. Lima
CPF: 074.844.065-89

2. Davi Arzôlo Ribeiro
05874117538

Leandro Santana
Subprocurador Geral
Lauro de Freitas-BA
Matricula 45484

28